EDITAL 13/2023

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 2023/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Q) da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), os procedimentos e informações do Processo Seletivo Interno para o Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE) 2023/2024 da CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As finalidades, objetivos, condições e normas do PDSE estão descritos no EDITAL nº 30/2023-CAPES e EDITAL INTERNO 05/2023 – PROPESP/DIPOS (Anexo 1 do presente Edital). E dessa forma o presente Edital tem por objetivo selecionar e classificar candidatos ao PDSE pelo PPG-Q da UEPG.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição Interna e Envio de Documentações	**17/11/2023 a 28/11/2023**
Publicação do Resultado da Seleção	**Até 30/11/2023**
Interposição de Recurso	**01/12/2023 a 04/12/2023**
Envio do Resultado Final da Seleção para a PROPESP	**Até 05/12/2023**

O candidato deverá acompanhar as informações do processo de seleção disponíveis no site do Programa (http://www2.uepg.br/ppgquim/editais), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente Edital e nos Editais da CAPES e PROPESP-DIPOS.

3. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA DO PPG-Q

As inscrições destinam para a seleção de candidatos, alunos regularmente matriculados no doutorado do PPG-Q/UEPG, para a realização de doutorado-sanduíche no exterior em 2024 de acordo com o PDSE-CAPES.

Estará habilitado à inscrição, o doutorando do PPG-Q que atender os seguintes requisitos:

(i) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

(ii) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

(iii) Estar regularmente matriculado no PPG-Q;

(iv) Ter integralizado o número de créditos referente ao PPG-Q que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil e sem prorrogação, após a realização das atividades no exterior;

(v) Não ultrapassar o período total de doutoramento, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

(vi) Ter obtido aprovação no exame de qualificação, ou ter cursado, pelo menos, 2 (dois) semestres letivos do doutorado;

(vii) Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital nº 30/2023-CAPES, respectivamente. O

candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital nº 30/2023-CAPES;

(viii) Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);

(ix) Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

(x) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado-Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

(xi) Não estar em situação de inadimplência com o PPG-Q, a UEPG, a CAPES ou quaisquer órgãos de Administração Pública.

Os documentos necessários para inscrição deverão ser encaminhados por meio digital via e-mail “ppgqaselecao@gmail.com”, de acordo com as datas estabelecidas do **Cronograma** (Item 2) até às 23:59 h. O e-mail deverá ser identificado com o assunto “Inscrição PDSE 2023/2024”. Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. Todos os documentos solicitados devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE no formato PDF. **Não serão aceitos** arquivos compactados ou compartilhados via Google Drive ou qualquer outra plataforma de armazenamento em nuvem.

Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas no presente Edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos digitalizados **obrigatórios** para a inscrição são:

a) **Ficha de Inscrição** (Anexo 2 do presente Edital), preenchida e assinada;
b) **Histórico Escolar** do curso de doutorado em andamento, carimbado e assinado;

c) **Currículo Lattes** atualizado devidamente comprovado. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados de acordo com a ordem apresentada no Anexo 3 do presente Edital. O candidato cujo currículo não atender ao disposto neste item terá sua inscrição indeferida;

d) **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

e) **Carta de concordância do orientador** do PPG-Q, brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização;

f) **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

g) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II (Edital nº 30/2023-CAPES);

h) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital nº 30/2023-CAPES);

i) **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

j) Referente aos itens (g) e (h), o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (Edital nº 30/2023-CAPES).

5. DA SELEÇÃO INTERNA DO PPG-Q

A seleção dos candidatos será de responsabilidade do Colegiado de Curso do PPG-Q.

O processo de seleção será realizado em 2 (DUAS) etapas constituídas de:

(i) ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (FICHA DE INSCRIÇÃO) – ELIMINATÓRIA
(ii) PROVA DE TÍTULOS (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

Em caso de empate, os critérios utilizados serão:

a) A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
b) A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
c) A adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do valor da nota final e as candidaturas serão informadas para a PROPESP-DIPOS na ordem de classificação para análise e homologação.

5.1. DA PROVA DE TÍTULOS

Os documentos comprobatórios apresentados para a PROVA DE TÍTULOS serão avaliados e pontuados de acordo com o Anexo 3 do presente Edital.

Somente serão pontuados os itens **devidamente comprovados pela documentação apresentada no ato da inscrição**.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

O Edital com o resultado do processo seletivo será divulgado **até o dia 30 (trinta) de novembro de 2023** no site do programa (https://www2.uepg.br/ppgquim/editais).

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Os recursos administativos poderão ser interpostos pelos CANDIDATOS ao final do Processo Seletivo Interno do PPG-Q.

O prazo para interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis de acordo com as datas estabelecidas do **Cronograma** (Item 2) até às 23:59 h à partir da data da divulgação dos Editais decorrentes do Processo Seletivo Interno do PPG-Q.

O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser protocolizado no Sistema Eletrônico Integrado (SEI) da UEPG (https://sei.uepg.br/sei) onde no campo “Interessados” deverá ser digitado “MS-QA” (Programa de Pós-Graduação em Química – Mestrado).

Os recursos interpostos fora de prazo estabelecido no **Cronograma** (Item 2) não serão admitidos e nem analisados em seu mérito. Os recursos serão julgados pelo Colegiado de Curso do PPG-Q, dependendo da origem da decisão que motivou a reclamação. O prazo para julgamento e divulgação dos resultados dos recursos não poderá exceder 2 (dois) dias úteis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão analisados pelo Colegiado de Curso do PPG-Q.

Após homologação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), por meio de sua Diretoria de Pós-Graduação (DPG), é de responsabilidade do candidato a inscrição de sua candidatura no sistema da CAPES, incluindo o envio de documentação obrigatória conforme Edital nº 30/2023-CAPES.

Ponta Grossa, 17 de novembro de 2023.

Assinado no original

Profa. Dra. Jacqueline Aparecida Marques

Coordenadora do PPG-Q